

## **AUTÓGRAFO Nº. 025/2014.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 024/2014, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: ***"Revisão geral anual de servidores públicos municipais na forma que especifica e dá outras providências"***

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores públicos revisão geral anual na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor de seus vencimentos.

**§ 1º** – A matéria de que trata o "caput" deste artigo abrangerá também a todos os exercentes de mandato eletivo no âmbito de nosso município ligados ao Poder Legislativo.

**§ 2º** – O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar as alterações necessárias nas tabelas de vencimentos decorrentes da revisão geral anual a que alude a presente lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de Maio do corrente ano.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."  
Em 27 de maio de 2014.

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
Presidente